Valores a 18-dez-2025

(referentes ao fecho do mercado do dia útil anterior*)

Rendibilidades Anualizadas e Classes de Risco (CR)

	Cotação	1 ano	CR	2 anos[1]	CR	3 anos[1]	CR	5 anos[1]	CR	ISRR
Imobiliário Internacional - FIA [2]	**3,5397**	-8,3%	3	-6,9%	3	-8,5%	3	-2,6%	3	3
Seleção Energia - FIA [2 3]	**5,3694**	7,7%	5	7,6%	5	1,1%	5	-1,3%	5	5

	Cotação	1 ano	CR	2 anos[1]	CR	3 anos[1]	CR	5 anos[1]	CR
Private Equity FIA [2]	**7,0071**	1,2%	3	3,7%	3	4,3%	3	4,6%	3
Infraestruturas FIA [2]	**7,4993**	-3,7%	3	-2,8%	3	-3,0%	3	0,8%	3

* Na valorização diária dos ativos que integram o património do Fundo, tendo em vista o cálculo do valor da unidade de participação a divulgar no dia útil seguinte, os preços aplicáveis e composição da carteira serão determinados às 17 horas de cada dia útil.

CR: Classe de Risco; ISRR: Indicador Sintético de Risco e Remuneração; FIA - Fundo de Investimento Alternativo; FEI - Fundo Especial de Investimento;

O investimento nos Fundos de Investimento Mobiliário não tem garantia de rendimento e pode implicar a perda do capital investido, pois não existe garantia de capital.
As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade futura. O valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir. Todas as rendibilidades apenas seriam obtidas se o investimento fosse efetuado durante a totalidade dos períodos de referência indicados. Os valores divulgados excluem as comissões de subscrição e resgate/reembolso eventualmente devidas disponíveis para consulta no IFI de cada Fundo. Os valores apresentados são calculados com base nas cotações diárias do Fundo. O nível de risco é classificado de acordo com a classe de risco que varia entre 1 (baixo risco) e 7 (elevado risco).

	Classe de risco	1	2	3	4	5	6	7
Intervalo de volatilidade	Maior ou igual a	0%	0,5%	2,0%	5,0%	10,0%	15,0%	25,0%
	Menor que	0,5%	2,0%	5,0%	10,0%	15,0%	25,0%	

O risco é medido pela volatilidade nos termos do Art. 73º do Regulamento da CMVM nº 2/2015. ISRR - Indicador sintético de risco e de remuneração, conforme previsto no Art 74º do Regulamento da CMVM nº 2/2015. O ISRR não é garantido e pode variar ao longo do tempo.

Para os Fundos de Investimento mobiliário e imobiliário (enquadrados no art.º 22º do Estatuto dos Benefícios Fiscais), até 30 de junho de 2015 os valores das unidades de participação utilizadas no cálculo encontram-se deduzidos do imposto retido (suportado) no âmbito do fundo, enquanto após 1 de julho de 2015 esses valores são brutos do imposto sobre o rendimento que é devido pelos Participantes no momento do resgate. Assim, os resultados apresentados não têm em consideração o imposto que seja eventualmente devido pelos Participantes relativamente aos rendimentos auferidos no período após 1 de Julho de 2015.

Os Documentos de Informação Fundamental (DIF) e Prospetos/Regulamentos de Gestão encontram-se disponíveis nos locais e meios de comercialização e no site www.caixagestaodeativos.pt.
1. A rendibilidade anualizada apenas seria obtida se o investimento fosse efetuado durante a totalidade do período de referência.
2. Para estes Fundos a cotação é fixada no dia 22 de cada mês ou no dia útil seguinte;
3. Caixa Seleção Energia, anteriormente designado por Caixagest Energias Renováveis.

Sociedade gestora: CAIXA GESTÃO DE ATIVOS, SGOIC, SA (Grupo Caixa Geral de Depósitos) * Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa * CRC de Lisboa e contribuinte 502 454 563 * Capital Social € 9.300.000
Entidade Comercializadora e Banco Depositário: Caixa Geral de Depósitos, SA